



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preço para eventual aquisição de Arla 32- Galão de 20 litros, para atender as demandas das Secretarias do município de Rio Pardo.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Arla 32 – Galão de 20 litros	Unidade	800

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de Arla 32, se faz necessária para a manutenção preventiva dos veículos pesados da frota do município.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Certidão negativa de débitos Estadual, do domicílio ou sede do licitante

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certidão negativa quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Cópia do Contrato Social e alterações

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal

Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio ou sede do licitante

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☒ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A entrega deve ser realizada no prazo de 20 dias após o envio da nota de empenho ou ordem de compra/serviço.

5.2 Formas de entrega/execução:

Os itens ora relacionados para licitação, devem ser entregues em conformidade com o exposto no item 1 deste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega deve ser realizada no horário de expediente dos serviços, sendo assim, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, no endereço da Secretária solicitante.

-Secretaria de Agricultura: Travessa Rodolfo Moreira de Souza, 59- Bairro Centro

-Secretaria de Educação: Rua Almirante Alexandrino, 758- Bairro Centro.

-Secretaria de Cidadania, Trabalho e Assistência Social: Rua Júlio de Castilhos, 579- Bairro Fortaleza.

-Secretaria de Trânsito: Rua Traze de Maio, 1159- Bairro Centro

-Secretaria de Obras: Rua Lourival de Sá Bastos- Bairro Boa Vista

-Secretaria de Interior: Avenida Dos Amaraes s/n- Bairro Boa Vista

- Secretaria de Saúde: Rua Júlio de Castilhos, 109- Bairro Fortaleza.

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim,
- ☐ Não

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 1 ano contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller
Cargo: Secretária
Matrícula: 61034
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretário



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 26832/1

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretário

Matrícula: 34533/1

E-mail: financeirosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: Sérgio Malikovski

Cargo: Secretário

Matrícula: 61018/1

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Éverton Thiago dos Santos

Cargo: Secretário

Matrícula: 55875/1

E-mail:transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Carlos Torres de Freitas

Cargo: Secretário

Matrícula: 54224/1

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário

Matrícula: 21733

E-mail: interior@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Fiscal:

Nome: Giovana Limberger Eisenhardt
Cargo: Coordenadora do Transporte Escolar
Matrícula: 2803
E-mail: transporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5990
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rui Emílio Silveira Silva
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 54771
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Richard David Corrêa de Freitas
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 4482
E-mail: infraurbano@riopardo.rs.gov.br

Nome: Alex Hasselmann Teixeira
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 6149
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Djuly Gabrieli Soares Rosa



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 6136
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fiscal Renan Limberger Della Corte
Cargo: Assessor Técnica
Matrícula:
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 45 dias após a entrega do produto, em boas condições de uso

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

Prazo de pagamento: 45 dias.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Natureza da despesa	Reduzido	Desdobramento
3.3.90.30.01.00.00	-	-

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 45.600,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324, Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Camila Silva
Cargo: Dirigente de Setor
Matrícula: 54836
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Rio Pardo, 22 de julho de 2024.

Marcela Teixeira Casarotto

Setor de Compras